

**LOTE Nº 024 - SUSPENSO**

LOTE Nº 025 Descrição: Veículo VW, modelo GOL 1.6 POWER, combustível GASOLINA, placa AOM0F55, município de CORUMBÁ - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2003/2003, RENAVAL Nº 00800671880. Lance inicial: R\$ 4.875,00 Débitos: R\$ 694,60 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 15/07/2026 Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO Local do veículo para visitaç  o RUA JABOAT  O, 271 -SILVIA REGINA - CAMPO GRANDE/MS Taxa de p  tio: R\$ 1.664,10 Observa  es O laudo identifica chassi e motor. Situa   o aparente: recuper  vel. Caso necess  ria, a remarca   o dos sinais identificadores ficar   a cargo do arrematante.

LOTE Nº 026 Descri   o: Ve  culo TOYOTA, modelo COROLLA XEI20FLEX, combusti  vel   LCOOL/GASOLINA, placa KYF8G96, m  nic  pio de CAMPO GRANDE - MS, cor PRETA, ano de fabrica    o/modelo 2013/2014, RENAVAL Nº 00529830167. Lance inicial: R\$ 16.565,00 D  bitos: R\$ 6.809,79 (estes d  bitos poder  o ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresenta   o dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 15/07/2026 Situa   o: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTA   O Local do ve  culo para visita   o RUA JABOAT  O, 271 -SILVIA REGINA - CAMPO GRANDE/MS Taxa de p  tio: R\$ 1.664,10 Observa   es O laudo identifica chassi e motor. Situa   o aparente: recuper  vel. Caso necess  ria, a remarca   o dos sinais identificadores ficar   a cargo do arrematante.

LOTE Nº 027 Descri   o: Ve  culo FIAT, modelo SIENA EL FLEX, combusti  vel   LCOOL/GASOLINA, placa MFQ7A67, m  nic  pio de PRUDENT  POLIS - PR, cor PRETA, ano de fabrica    o/modelo 2009/2010, RENAVAL Nº 00172188695. Lance inicial: R\$ 5.710,00 D  bitos: R\$ 2.739,28 (estes d  bitos poder  o ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresenta   o dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 15/07/2026 Situa   o: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTA   O Local do ve  culo para visita   o RUA JABOAT  O, 271 -SILVIA REGINA - CAMPO GRANDE/MS Taxa de p  tio: R\$ 1.664,10 Observa   es O laudo identifica chassi e motor. Situa   o aparente: recuper  vel. Caso necess  ria, a remarca   o dos sinais identificadores ficar   a cargo do arrematante.

**LOTE Nº 028 - SUSPENSO****LOTE Nº 029 - SUSPENSO**

LOTE Nº 030 Descri   o: Ve  culo VW, modelo FOX 1.6 PRIME GII, combusti  vel   LCOOL/GASOLINA, placa EQX-9902, m  nic  pio de S  O JOS   DOS CAMPOS - SP, cor PRETA, ano de fabrica    o/modelo 2011/2011, RENAVAL Nº 00283225289. Lance inicial: R\$ 8.620,00 D  bitos: R\$ 2.508,53 (estes d  bitos poder  o ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresenta   o dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 15/07/2026 Situa   o: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTA   O Local do ve  culo para visita   o RUA JABOAT  O, 271 -SILVIA REGINA - CAMPO GRANDE/MS Taxa de p  tio: R\$ 1.664,10 Observa   es O laudo identifica chassi e motor. Situa   o aparente: recuper  vel. Caso necess  ria, a remarca   o dos sinais identificadores ficar   a cargo do arrematante.

Departamento de Auxiliares da Justi  a

Coordenadoria de Aliena   o de Bens

**EDITAL DE LEIL  O ELETR  NICO - N   157/2026**

A Doutora HELENA ALICE MACHADO COELHO, Ju  za Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justi  a do Estado de Mato Grosso do Sul e Membro da Comiss  o de Aliena   o de Bens Apreendidos em A   es Penais, no uso da atribui   o conferida pelo art. 1   da Portaria n   126.0.082.0004/2025, FAZ SABER que, com base na Resolu   o n   558/2024 do CNJ e Provimento CSM/TJMS n   450/2019, torna p  blico que no local, data e hor  rio indicados no item "1" do presente edital, ser   realizada licita   o, na modalidade de LEIL  O ELETR  NICO, para venda dos bens constantes do anexo que deste edital    parte integrante como um todo, a ser conduzido pelo Senhor TARCILIO LEITE, Leiloeiro P  blico Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul [JUCEMS] sob o n   03, nos termos das condi    es abaixo especificadas.

**1 - DO LOCAL, DATA E HOR  RIO PARA A REALIZA   O DO LEIL  O ELETR  NICO.**

1.1 - O Leil  o ser   realizado somente na forma ELETR  NICA, por interm  dio do portal da CASA DE LEIL  ES, no endere  o eletr  nico [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), podendo os lances ser feitos pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10h00min (HOR  RIO DE BRAS  LIA) do dia 9/9/2026, com encerramento do lote n   01   s 16h01min (HOR  RIO DE BRAS  LIA) do dia 25/9/2026. O encerramento dos demais lotes ocorrer   de modo escalonado, com acr  scimo de 1 (um) minuto para cada lote, sucessivamente, at   o   ltimo lote.

**2 - DOS BENS OBJETO DO LEIL  O**

2.1 - Os bens a serem leiloados constituem os lotes discriminados no anexo integrante deste edital, assim como suas imagens respectivas disponibilizadas no portal digital [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br).

As fotografias dos lotes divulgadas na internet s  o meramente ilustrativas, podendo o participante visit  -los e fotograf  -los nos dias das visita    es, sendo vedada a captura de imagens de ve  culos que n  o fazem parte do referido leil  o.

Os bens poder  o ser visitados pelos interessados no p  tio cujo endere  o est   indicado no Anexo, junto com a descri   o de cada lote, nos dias 23/9/2026 e 24/9/2026, das 08h00min   s 11h00min e das 13h00   s 17h00min, oportunidade que ser   permitida, exclusivamente, a avalia   o visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimenta   o e/ou retirada de pe  as.

2.2 – Em se tratando de ve  culos automotores, os bens relacionados ser  o leiloados COM direito    documenta   o ou SEM direito    documenta   o, a saber:

2.2.1 - COM DIREITO    DOCUMENTA   O – S  o ve  culos que poder  o voltar a circular.

2.2.2 - COM DIREITO    DOCUMENTA   O E MOTOR INSERV  VEL – o arrematante que adquirir ve  culo neste enquadramento ficar   obrigado a vender/doar/descartar a parte do motor que conste a numera   o somente para empresas enquadradas na Lei estadual n   4593/2014 e aos estabelecimentos credenciados pelo DETRAN-MS, comprovando atrav  s de Nota Fiscal a devida destina   o, sob pena de responsabilidade enquadrada no C  digo Penal.

2.2.3 - SEM DIREITO    DOCUMENTA   O - SUCATAS APROVEIT  VEIS – n  o poder  o voltar a circular, cujas pe  as poder  o ser reaproveitadas em outro ve  culo, com inutiliza   o das placas e chassi em que conste o registro VIN, e somente poder  o ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Federal n   12.977/2014 e Resolu    es n   967/2022 e n   623/2016 do CONTRAN. S  o classificados como sucatas aproveit  veis, pass  veis de desmontagem e reutiliza   o de pe  as ou conjunto de pe  as, a serem baixados definitivamente no Registro Nacional de Ve  culos Automotores – RENAVAL.



**2.2.4 - SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** - veículos impossibilitados de voltar à circulação, cujas peças poderão ser reaproveitadas em outros veículos, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, as placas e chassi em que conste o registro VIN e a numeração do motor.

I - A empresa que adquirir veículo neste enquadramento ficará obrigada a vender/doar/descartar a parte do motor que conste a numeração somente para empresas enquadradas na Lei estadual nº 4593/2014 e aos estabelecimentos credenciados pelo DETRAN-MS, comprovando através de Nota Fiscal a devida destinação, sob pena de responsabilidade enquadrada no Código Penal.

**2.2.5 - SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS INSERVÍVEIS** – são aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, cujas peças, partes ou conjunto de peças não poderão ser reutilizadas, visam como única destinação a reciclagem siderúrgica e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Estadual nº 4.593/2014 e Resolução nº 623/2016 do CONTRAN. A inutilização de placas e numeração do chassi será dispensada quando a prensagem ocorrer no local supervisionado pelo responsável pelo leilão.

**2.3 - O Leiloeiro Público Oficial**, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça, O Tribunal de Justiça e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**2.4 - Os lotes** são discriminados um a um no Anexo deste edital, com a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, além de outras informações necessárias. Os lotes de veículos que estarão impedidos de voltar a circular, seja com possibilidade de reaproveitamento de peças ou não, constarão no anexo com tal informação.

**2.5 - Os bens** aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, à Comissão de Alienação, ao Tribunal de Justiça ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

**2.6 - Os lotes** de veículos leiloados na condição de SUCATA APROVEITÁVEL, sem direito a documentação, terão seu registro baixado no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014 e art. 126 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro, não podendo permanecer ou ser novamente registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**2.6.1 - O veículo** classificado como SUCATA APROVEITÁVEL terá INUTILIZADO, pelo procedimento determinado pelo DETRAN/MS, o número do chassi, ou do quadro em se tratando de motocicleta, e serão retiradas as placas de identificação, nos dias imediatamente anteriores à realização do leilão.

**2.6.2 - Os recortes** dos chassis que contém o número VIN poderão ser substituídos por laudo fotográfico que ateste que a identificação foi descaracterizada no local através de procedimento realizado pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, ou por entidade por ele autorizada para esta finalidade, em conformidade com o art. 3º, § 3º da Resolução 967/2022 do CONTRAN.

**2.6.3 - Os recortes** dos chassis e as placas das sucatas serão inutilizadas pelo leiloeiro e entregues no departamento de trânsito para as devidas providências.

**2.6.4 - É de responsabilidade** da empresa arrematante emitir a nota fiscal de entrada e requerer a baixa do registro no sistema RENAVAL da SUCATA APROVEITÁVEL, nos termos e no prazo especificado pelo art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014.

**2.6.5 - Caberá a empresa arrematante** de SUCATA INSERVÍVEL a descontaminação (retirada dos pneus, fluidos contaminantes, combustíveis, filtro de óleo e bateria dos veículos objetos do leilão) e a prensagem/descaracterização total dos bens (procedimento posterior à descontaminação, que consiste em destruir (prensar) a estrutura, monobloco, carroceria ou chassis dos veículos de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes), sem a retirada de peças e acessórios, exceto o catalisador, o extintor de incêndio e a bateria, observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica). Após a preparação/descontaminação, o material deverá ser prensado e transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem.

**2.6.6 - Para os lotes** de veículos leiloados na condição de SUCATA INSERVÍVEL é proibido o aproveitamento de qualquer componente dos bens arrematados para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, sob a pena de a empresa arrematante ser indiciada criminalmente pelo feito.

### 3 - DA PARTICIPAÇÃO

**3.1 - Poderão participar** do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO, que poderão voltar a circular, pessoas jurídicas ou pessoas físicas maiores ou emancipadas. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da CASA DE LEILÕES, até às 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, sendo:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar, juntamente com o comprovante, declaração de residência assinada por aquele que configurar como titular.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poder bastante.

**3.2 - Poderão participar** do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO apenas EMPRESAS devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 967/2022. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, estes com firma reconhecida. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da CASA DE LEILÕES, até às 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos (item 3.1, II).



3.2.1 – A participação no leilão dependerá de apresentação de cópia autenticada do Certificado de Registro da empresa no órgão executivo de trânsito de sua respectiva Unidade da Federação.

3.2.2 - A Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e o Leiloeiro Público Oficial poderão recusar, cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 967/2022.

3.3. Realizado com sucesso o cadastro, e recebidos pelo Leiloeiro os documentos exigidos, será encaminhado, via e-mail, informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3.4. Cópias deste edital e anexo poderão ser obtidas pelos interessados no endereço eletrônico [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br).

3.5. Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e seus parentes consanguíneos ou afins, conforme previsto nos § 1º e § 2º do art. 9º da Lei 14.133/2021, e as pessoas relacionadas nos incisos I a VI do art. 890 do Código de Processo Civil.

#### 4 - DO PROCEDIMENTO

4.1 - A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da CASA DE LEILÕES, por meio do endereço eletrônico [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

4.3 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da CASA DE LEILÕES.

4.4 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 1 (um) minuto a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

4.5 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

4.6 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará o respectivo Auto de Arrematação com o respectivo lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, à comissão de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial e às despesas com o depósito do bem (taxa de pátio). Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

4.7 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante instruções recebidas em seu e-mail, de origem da empresa leiloeira, com o link para obtenção do boleto bancário, emitido pela Caixa Econômica Federal, tendo como favorecido o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. O pagamento contempla o valor da arrematação do lote, a comissão de 5% do leiloeiro e as despesas de depósito (taxa de pátio). O comprovante de pagamento do referido boleto deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovação da quitação da obrigação.

4.8 - O descumprimento do subitem 4.7, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência do arrematante e será impedido de participar dos leilões Judiciais no Estado de Mato Grosso do Sul pelo prazo de 1 (um) ano.

4.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

4.10 – Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

4.11 – É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador, A CESSÃO, PERMUTA, VENDA, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

4.12 - Uma vez aceito o lance, NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime.

4.13 – Tratando-se de leilão de veículo, será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório do ano corrente, bem como a iniciativa de requerer a baixa dos débitos anteriores, ou outros ônus, junto aos órgãos competentes.

4.14 – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo, embarcação ou aeronave por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina, de averbação e inspeção ambiental. O requerimento de transferência deverá ser feito NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA CARTA DE ARREMATACÃO, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

4.14.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAM), a baixa dos débitos existentes, 2º via do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do Termo de Recibo do Arrematante, do Auto de Arrematação (fornecidos pelo Leiloeiro Público Oficial), da Carta de Arrematação e do Edital e seu Anexo (fornecidos pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais).

4.15 – Também é de responsabilidade exclusiva do arrematante requerer à autoridade competente a baixa de restrições ou débitos que onerem o bem.

4.15.1 - Caberá à Comissão de Alienação a expedição de ofício aos juízos competentes solicitando as baixas das restrições judiciais pendentes que recaiam sobre os veículos arrematados, informando que o produto da venda cautelar ficará depositado em subconta judicial aberta no próprio feito criminal e ali permanecerá, rendendo juros e atualizado, garantindo eventual juízo cível até a destinação a ser dada pelo juiz do processo criminal. Assim, o seu levantamento deverá ser solicitado diretamente ao juízo daquele feito. E, nos casos de o valor arrecadado pertencer à União, o juízo cível solicitará o seu levantamento diretamente à SENAD.



4.16 - Em se tratando de alienação de veículo, embarcação ou aeronave, decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias sem que a autoridade administrativa tenha atendido ao requerimento de transferência, ou de baixa de restrições ou débitos, o Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, nos termos do § 5º do Art. 144-A do Código de Processo Penal, determinará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores à arrematação, ainda que não tenham constado no Anexo deste edital.

4.17 - O Leiloeiro Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado do Mato Grosso do Sul não respondem por eventual atraso ou demora da autoridade de trânsito ou do órgão equivalente para expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ou para levantamento de multas, encargos e tributos anteriores à arrematação. Da mesma forma, por eventual atraso ou demora da autoridade policial ou judiciária para levantamento de restrições de ordem penal ou civil. Igualmente, não respondem por débitos de qualquer espécie, por documentações vencidas, impostos, multas, taxas, restrições administrativas, financeiras ou judiciais, vícios ou defeitos de qualquer espécie que gravem ou onerem o bem, ou mesmo que impeçam a transferência ao arrematante, ainda que anteriores à arrematação, fossem ou não conhecidos ao tempo do leilão.

4.18 - Não será devido qualquer reembolso ao arrematante decorrente de gastos voluntariamente realizados sobre o veículo, tais como, sua reforma ou pagamento de débitos pendentes sobre o bem. No que tange à entrega dos veículos livres de ônus e desembaraços, o Leiloeiro e a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais apenas solicitarão aos órgãos responsáveis pelos débitos/restrições que realizem a sua retirada.

4.18.1 - A demora no cumprimento da ordem de desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo, por outro órgão, não enseja motivo para cancelamento de arrematação.

4.19 - Anulada a arrematação, por qualquer motivo, o arrematante será reembolsado do valor que lançou, das despesas de depósito (taxa de pátio) e da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem.

4.19.1 - Se o valor do bem já estiver depositado no respectivo processo ou transferido para o FUNAD, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais solicitará ao juiz do processo ou à SENAD a restituição do valor. O Leiloeiro restituirá ao arrematante a comissão de 5%, o numerário referente à despesa operacional (descontada do valor do bem) e a taxa de pátio, se houver.

## 5 - DA ENTREGA DO BEM ARREMATADO

5.1 - O bem arrematado somente será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante ou procurador, após a comprovação dos pagamentos e assinatura da Carta de Arrematação, com cópia dos demais documentos necessários à transferência (auto de arrematação, cópia do edital e seu anexo, etc).

5.2 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, mediante agendamento, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento (subitem 2.1). Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem.

5.3 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao patrimônio da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, independentemente de comunicação, para ser leilado em outra oportunidade.

5.4 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra (subitem 2.1) correrão por conta exclusiva do arrematante.

5.5 - Em se tratando de veículo SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, a responsabilidade pela utilização e destino final dos lotes é integral e unicamente do arrematante, respondendo ele civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 967/2022 e o Código Nacional de Trânsito.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1 - Retirar o bem arrematado no prazo assinalado (itens 5.2 e 5.3), sob pena de considerar-se cancelado o arremate, sem direito à indenização ou restituição de valores.

6.2 - Assumir os serviços de transferência, de tradição, bem como de eventuais despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc).

6.3 - Reprovações, divergências e reposições de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, quilometragem, identificadores, categoria, lacração, emplacamento, inclusive padrão Mercosul e recall (realização, baixa e liberação) ou qualquer outro item, junto ao DETRAN/CIRETRAN/concessionárias ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV/CSV, como possíveis informações em sistema, mas não presente/impresso em campo de observações e de CRLV-E e ATPV-E possíveis multas de averbação e pontuação por atraso nas regularizações para o nome do comprador.

6.4 - É de responsabilidade exclusiva do arrematante, que o fará às suas expensas, a posterior revisão técnica dos sistemas, a inspeção veicular-INMETRO, a regularização de pequena e média monta, a retirada ou regularização do Gás Natural Veicular (GNV), e no caso de regularização de terceiro eixo, a substituição de peças ou outros procedimentos necessários à circulação lícita do veículo e que sejam exigidos por ocasião do seu registro e transferência.

6.5 - Verificar a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, ausências de peças, danos, necessidade de composição, substituições e reparos na parte inferior do veículo, como também, sistema de escapamento de gases e seus agregados, e sinistros já ocorridos em qualquer classificação de monta, constando ou não nos órgãos competentes.

6.6 - Responsabilizar-se por qualquer acidente que porventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e o Leiloeiro isentos de qualquer responsabilidade civil ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

6.7 - No caso de arrematação de veículo com direito a documentação, transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro.

6.8 - Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos parciais ou integrais, e, quando necessário, a remarcação/regularização dos componentes identificadores do referido bem, como outras custas a partir da data da emissão da carta de arrematação.





6.9 - Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, providenciar a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro determinado pelo Código de Trânsito Brasileiro e o Órgão Executivo de Trânsito.

6.10 - O veículo não poderá trafegar sem a devida transferência, salvo para a realização da vistoria, gravação ou remarcação da numeração do chassi, motor e vidros, sob pena do mesmo ser apreendido pelas autoridades de trânsito e arcar com as penalidades previstas na legislação de trânsito.

6.11 - Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6.12 - Responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.

6.13 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro Estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

6.14 - Atentar para o item 4.20: "Anulada a arrematação, por qualquer motivo, o arrematante será reembolsado do valor que lançou, das despesas de depósito (taxa de pátio) e da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem".

6.15 - Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

6.16 - Acompanhar o processo de baixa da Restrição existente (judicial, policial ou administrativa) solicitada, via ofício, pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais à autoridade competente e, se necessário, custear ações judiciais consideradas necessárias para viabilizar a transferência de propriedade do lote, isentando a Comissão de Alienação sobre eventual demora na liberação da transferência do veículo.

6.17 - Realizar o pagamento dos recortes dos chassis das sucatas diretamente ao leiloeiro.

## 7 – DAS DESPESAS DO LEILÃO

7.1 - As despesas operacionais do leilão, tais como remoção, transporte serão adiantadas pelo leiloeiro, o qual será reembolsado ao final, descontando 5% (cinco por cento) do valor bruto do leilão.

7.2 - As despesas de publicação correrão por conta do leiloeiro.

7.3 - A única despesa não incluída nos 5% (cinco por cento) estabelecidos no item anterior será aquela relativa à guarda e depósito de veículos, a ser paga pelo arrematante, cujo valor é estabelecido pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e consta no Anexo deste edital sob a rubrica "Taxa de Pátio".

## 8 - DA ATA

8.1 - Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará ata circunstanciada na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos e mencionados os eventuais incidentes e as informações consideradas relevantes, e serão informados os lotes vendidos, os valores de arrematação e os respectivos arrematantes.

## 9 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - O Leiloeiro Público Oficial prestará as contas do presente certame à Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de sua realização, instruindo-a com a ata do leilão, com cópia dos recibos de depósito dos valores líquidos obtidos e com todos os dados sobre o resultado financeiro obtido. Apresentadas as contas, serão analisadas pelo Presidente da Comissão, o qual, achando-as conforme, as homologará. O atraso no depósito dos valores implicará em multa de até 15% e incidência dos encargos regulares da Conta Única.

## 10 - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

10.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

10.2. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente normal do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul.

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Considerando que o Leilão é uma modalidade de licitação, o Leiloeiro Público Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art.448 do Código Civil Brasileiro).

11.2 - A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

11.3 - O Presidente da Comissão Especial de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação esta que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

11.4 - Antes de retirado o bem pelo arrematante, o Leiloeiro Público Oficial poderá, baseado no interesse público, revogar a sua arrematação, total ou parcialmente. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Presidente da Comissão de Alienação.

11.5 - No caso de ser constatada a prática de ilegalidade que vicie a arrematação, o Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá anulá-la, a qualquer tempo, de ofício ou mediante provocação. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Corregedor-Geral de Justiça.

11.5.1 - Verificada a participação do arrematante na ilegalidade, não terá ele direito à restituição dos valores que pagou, seja a título de arrematação, comissão do Leiloeiro ou taxa de pátio.

11.6 - Aos arrematantes recomenda-se o recolhimento do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, se incidente, antes da sua retirada do depósito onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.



11.7 - Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, em horário comercial ou pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Tarcílio Leite, pelo telefone (67) 3363-7000, pelo e-mail sac@casadeleiloes.com.br, ou na empresa de leilões, à Rua Jaboatão, 271 - Bairro Silvia Regina, Campo Grande - MS.

11.8 - O presente edital poderá ser impugnado no prazo e sob as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.9 - A Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais se reserva no direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, ou direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando sempre a legislação vigente.

11.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais da Corregedoria-Geral da Justiça, Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul.

11.11 - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande-MS, para discussão de eventuais questões oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

## ANEXO

### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - Nº 157/2026

#### DESCRIÇÃO DOS LOTES E LOCAL ONDE SE ENCONTRAM DEPOSITADOS PARA VISITAÇÃO DOS INTERESSADOS

LOTE Nº 001 *Descrição: Veículo CHEVROLET, modelo CLASSIC LS, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa GJG-7558, município de CAMPO GRANDE - MS, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2015/2016, RENAVAM nº 01082975114. Lance inicial: R\$ 8.365,00 Débitos: R\$ 8.157,07 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 08/06/2026 Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO Local do veículo para visitação AV. GERVAL BERNARDINO DE SOUZA, 644, PARQUE RITA VIEIRA - CAMPO GRANDE/MS Taxa de pátio: R\$ 1.649,70 Observações Veículo com restrição de Renajud. O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso necessária, a remarcação dos sinais identificadores ficará a cargo do arrematante.*

LOTE Nº 002 *Descrição: Veículo GM, modelo ASTRA SPORT, combustível GASOLINA, placa MET-6160, município de CAMPO GRANDE - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2000/2001, RENAVAM nº 00749620161. Lance inicial: R\$ 2.510,00 Débitos: R\$ 2.440,41 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 10/06/2026 Situação: SUCATAS APROVEITÁVEIS Local do veículo para visitação AV. GERVAL BERNARDINO DE SOUZA, 644, PARQUE RITA VIEIRA - CAMPO GRANDE/MS Taxa de pátio: R\$ 1.649,70 Observações Veículo com restrição Judicial. O laudo identifica chassi com avançado estado de corrosão e motor. Situação: aproveitável*

LOTE Nº 003 - SUSPENSO

LOTE Nº 004 - SUSPENSO

LOTE Nº 005 *Descrição: Veículo HONDA, modelo CG 125 TITAN, combustível GASOLINA, placa HTW-5947, município de NAVIRAÍ - MS, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 1996/1997, RENAVAM nº 00661737160. Lance inicial: R\$ 34,24 Débitos: R\$ 1.801,29 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 25/03/2026 Situação: SUCATAS INSERVÍVEIS Local do veículo para visitação AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAÍ/MS Taxa de pátio: R\$ 288,70 Observações Veículo com restrição de Renajud. As peças não poderão ser comercializadas. O laudo identifica chassi. Motor inservível. Situação: inservível*

LOTE Nº 006 *Descrição: Veículo CHEVROLET, modelo MONZA SL/E, combustível ÁLCOOL, placa BPM-2031, município de PARANACITY - PR, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1984/1984, RENAVAM nº 350365709. Lance inicial: R\$ 335,04 Débitos: R\$ 2.963,07 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 30/03/2026 Situação: SUCATAS INSERVÍVEIS Local do veículo para visitação ROD. MS 134, KM 6 (SENTIDO NOVA ANDRADINA À CASA VERDE), NOVA ANDRADINA/MS Taxa de pátio: R\$ 832,05 Observações Veículo com restrição de Judicial e Renajud. As peças não poderão ser comercializadas. O laudo identifica chassi e motor. Situação: inservível*

LOTE Nº 007 *Descrição: Veículo HONDA, modelo CG 125 TITAN ES, combustível GASOLINA, placa HST-4664, município de ILHA SOLTEIRA - SP, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 2003/2004, RENAVAM nº 00814631703. Lance inicial: R\$ 1.890,00 Débitos: R\$ 316,98 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 01/08/2026 Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO Local do veículo para visitação AV. TRES LAGOAS, 2931 CENTRO, PARANAÍBA - MS Taxa de pátio: R\$ 499,23 Observações Veículo com restrição de Renajud. O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso necessária, a remarcação dos sinais identificadores ficará a cargo do arrematante.*

LOTE Nº 008 *Descrição: Veículo SEMI REBOQUE, modelo GUERRA AG GR, combustível NÃO UTILIZA, placa MVZ6117, município de RONDONÓPOLIS - MT, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2005/2005, RENAVAM nº 00859694046. Lance inicial: R\$ 7.500,00 Débitos: R\$ 477,79 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 03/08/2026 Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO Local do veículo para visitação AV. TRES LAGOAS, 2931 CENTRO, PARANAÍBA - MS Taxa de pátio: R\$ 3.078,58 Observações Veículo com restrição de Renajud. O laudo identifica chassi. Situação aparente: recuperável. Caso necessária, a remarcação dos sinais identificadores ficará a cargo do arrematante.*

LOTE Nº 009 *Descrição: Veículo SEMI REBOQUE, modelo GUERRA AG GR, combustível NÃO UTILIZA, placa MVZ4F94, município de RONDONÓPOLIS - MT, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2005/2005, RENAVAM nº 00859601102. Lance inicial: R\$ 7.500,00 Débitos: R\$ 1.008,25 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 03/08/2026 Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO Local do veículo para visitação AV. TRES LAGOAS, 2931 CENTRO, PARANAÍBA - MS Taxa de pátio: R\$ 3.078,58 Observações Veículo com restrição de Renajud. O laudo identifica chassi. Situação aparente: recuperável. Caso necessária, a remarcação dos sinais identificadores ficará a cargo do arrematante.*